



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3069, DE 17 DE JANEIRO DE 1995

AUTORIZA DOAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
PARA A UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA
DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar doze (12) tubos de concreto CA-2 de 1,00m por 1,00m para a UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, que se necessário, poderão ser suplementadas mediante decreto do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 1995.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal